



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

EMENTA: EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA
AO PL 58/2023 – Que aprova a revisão,
atualização e consolidação do novo
Plano Municipal de Saneamento Básico.

AUTOR: Sr. Vereador Bertolino Bachmann.

FUNDAMENTOS LEGAIS DA EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA: artigo 10, 116, 128, “c”, §3º do Regimento Interno desta Câmara Legislativa - Resolução 10/1992.

Considerando que o Projeto de Lei 58/2023 objetiva atualizar e consolidar o novo Plano de Saneamento Básico do município de Luiz Alves, apresenta-se esta emenda parlamentar aditiva com escopo de assegurar a preservação dos direitos das pessoas que já desfrutam do fornecimento de água potável em suas residências.

Artigo 1º. Serão aceitas soluções individuais para o fornecimento de água e para o encaminhamento e tratamento adequado dos esgotos sanitários, desde que sigam as diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, de saúde pública e de gestão dos recursos hídricos, vedando-se a cobrança de taxas ou tarifas ainda que mínimas.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo, entende-se como solução individual de fornecimento de água quando sua

captação seja realizada através de poços artesianos ou outro meio que esteja em funcionamento e supra a necessidade do consumidor sem a necessidade de fornecimento através da rede pública.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo assegurar a isenção de pagamento de taxa ou tarifa pelo uso de recursos hídricos em propriedades rurais ou urbanas que façam uso de água proveniente de poços privados ou outro meio de captação, cujo consumo do usuário não haja necessidade de utilização da rede pública de abastecimento.

Em outras palavras, não se mostra justo a cobrança de taxa ou tarifa, ainda que seja mínima, quando o usuário é o único responsável pelo seu abastecimento de água.

Desta forma, o usuário estará dispensado do pagamento de taxa ou tarifa pelo uso da água proveniente de poços privados ou outro meio de captação legalmente reconhecido.

Por esse motivo, solicito o apoio dos honoráveis colegas para a rápida discussão e aprovação da matéria.

Luiz Alves, 07 de dezembro de 2023.

Bertolino Bachmann

Vereador